

Prefeitura de Canoinhas
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 335/2017

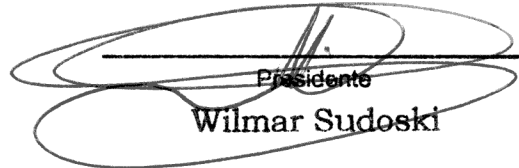
Canoinhas(SC), 02 de outubro de 2017

Exmo.Sr.
Wilmar Sudoski
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas- SC

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 10 / 10 / 2017

Assunto: Requerimento nº 437/2017.


Presidente
Wilmar Sudoski

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 437/2017 subscrito pelos vereadores Coronel Mario e Telma Bley, o qual solicita melhorias e medidas a serem tomadas em relação à segurança viária nas ruas Wendelin Metzger e Maria Olsen no Distrito de Marcílio Dias, informo que o DETRACAN está buscando melhorias cabíveis, com apoio das Secretarias de Planejamento e Obras, conforme ofício nº 143/2017, anexo.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição,

Atenciosamente


Gilberto dos Passos
Prefeito



Ofício nº 143/2017

Canoinhas/SC, 02 de Outubro de 2017.

Ilmo Senhor
Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 437/2017 da Câmara de Vereadores de Canoinhas, do Ilmo Senhor Presidente Wilmar Sudoski, do Ilmo Senhor vereador CEL Mário e da Ilma Senhora vereadora Telma Bley em anexo, solicitando melhorias e medidas a serem tomadas em relação à segurança viária nas ruas Wendelin Metzger e Maria Olsen do Distrito de Marcílio Dias.

Justificativa:

O DETRACAN em atenção ao requerimento nº 437/2017, de autoria do Ilmo Senhor vereador CEL Mário e da Ilma Senhora vereadora Telma Bley, destacamos que o Departamento de Trânsito de Canoinhas tem se esforçado para melhorar a sinalização viária horizontal e vertical no município, devido à alta demanda de solicitações, estaremos colocando em nossos planejamentos priorizando a implantação de sinalização vertical de regulamentação, sinalização de advertência e sinalização horizontal, para as ruas Wendelin Metzger e Maria Olsen do Distrito de Marcílio Dias.


Destarte, necessitamos ainda, do apoio das Secretarias de Planejamento de Obras para completarmos etapas que são pertinentes ao as secretarias supracitadas, como a implantação de ondulação transversal (lombada física), reperfilamento e colocação de cascalho em acostamentos da via.

Não o bastante, o DETRACAN compactua com o que versa o artigo 1º, parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, priorizando em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Respeitosamente,


Dário Gravi Gonçalves
Autoridade de Trânsito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 0002139	Autenticação: 02017/10/060002139
Número / Ano	0002139 / 2017
Data / Horário	06/10/2017 - 14:45:11
Ementa	OFÍCIO Nº 335/2017 - GABINETE DO PREFEITO EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 437/2017 SUBSCRITO PELOS VEREADORES CORONEL MARIO E TELMA BLEY.
Interessado	PLENÁRIO
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1